

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

1 **Horário:** 15h25min.....

2 **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, Rua cinco,
3 Quadra treze, lote 02, Centro Político Administrativo.

4 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Elba Vicentina de Moraes, Conselheiros
5 Patrícia Adriana Azambuja e Jonas da Costa Cruz.

6 **Justificativas:** Não houve justificativas.

7 **Ausências não justificadas:** Não houve ausências não justificadas.....

8 **Outras Presenças:** Contadora Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino,
9 coordenadora financeira Alessandra Maria Figueiredo de Arruda Souza e
10 assistente operacional Josiane Sebastiana de Assis.

11 **I – EXPEDIENTE:** Às 15h25 min, após convocação nos termos do art. 25, Inciso
12 IV, do RI/CRCMT, a **Vice-Presidente** iniciou a Reunião.

13 **1.1 – ANÁLISE DOS PROCESSOS DA CONTABILIDADE:** Processo nº.
14 004/2022 – Balancetes do mês de Fevereiro/2022.

15 **II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISTRIBUÍDO – CONSELHEIRO JONAS DA**
16 **COSTA CRUZ:** Processo nº. 004/2022 – [REDACTED]

17 [REDACTED] – Remissão de débitos. **RELATORIO** Trata-se de
18 pedido de remissão de débitos da Técnica em Contabilidade [REDACTED]

19 [REDACTED]. Consta no Processo nº 004/2022 o relatório de débitos
20 emitido em 04/03/2022 (fls. 30/40) com o valor da dívida total em R\$ 12.373,01
21 (doze mil e trezentos e setenta e três reais e um centavo), bem como o registro
22 constando como “ativo”. Salienta-se ainda que tramita dois processos de
23 execução fiscal promovido por este Conselho em desfavor da requerente, sendo:

24 Número: [REDACTED] Classe: EXECUÇÃO FISCAL Órgão
25 julgador: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMT Número: [REDACTED]

26 [REDACTED] Classe: EXECUÇÃO FISCAL Órgão julgador: Vara Federal
27 Cível e Criminal da SSJ de Diamantino-MT. O presente pedido deve ser analisado
28 sob a ótica da Resolução CFC n.º 1.546, de 16 de agosto de 2018 que estabelece
29 critérios para concessão de parcelamento de créditos de exercícios encerrados,
30 de transação, de remissão e de isenção pelos Conselhos Regionais de
31 Contabilidade e dá outras providências. Portanto, a presente análise se baseia na
32 capacidade financeira do devedor, consignado no Art. 18 da referida resolução:
33 Art. 18. A transação e a remissão dos créditos por limitação da capacidade contributiva do devedor
34 serão realizadas com base na análise da **capacidade financeira do devedor**, considerando-se: I
35 – os rendimentos auferidos; II – a situação de emprego; III – a condição de aposentado,
36 pensionista ou reformado; IV – o fato de ser ou estar acometido de doença grave que prejudique o
37 desempenho de atividades laborais e que resulte em perda de renda ou ocorrência de despesa
38 extraordinária que restrinja a capacidade contributiva; V – a aposentadoria por invalidez ou a
39 concessão de auxílio doença pelo órgão oficial de previdência; VI – outros fatores
40 socioeconômicos que reduzam, limitem ou impeçam o desempenho de atividades laborais. § 1º A
41 condição prevista pelo inciso IV deste artigo deve ser **provada mediante a apresentação de**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

82 normas gerais e princípios que norteiam a gestão pública responsável, devido à
83 necessidade de adotarmos uma gestão equilibrada, conforme relatado no Acórdão
84 2.184/2019 – Plenário do TCU. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a **Vice-**
85 **Presidente** agradeceu a presença e encerrou a reunião às 17h50min, da qual se extraiu
86 a presente ATA, que vai assinada por mim, Alessandra Maria Figueiredo de Arruda
87 Souza, que a secretariei e pelos membros da Câmara de Controle Interno do Conselho
88 Regional de Contabilidade de Mato Grosso e demais participantes. Cuiabá-MT, 15 de
89 Março de 2022.

Elba Vicentina de Moraes
Contadora CRCMT- [REDACTED]
Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno

Patrícia Adriana Azambuja
Contadora CRCMT- [REDACTED]
Conselheira Membro Efetivo

Jonas da Costa Cruz
Contador CRCMT- [REDACTED]
Conselheiro Membro Efetivo

Ediane Esteves de Carvalho
Paschoalino
Contadora CRCMT- [REDACTED]

Alessandra Maria F. de Arruda Souza
Coordenadora financeira CRCMT

Josiane Sebastiana de Assis
Contadora CRCMT- [REDACTED]
Assistente Operacional

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0a54ef32-e9ba-4c9d-823a-ab7f7fa92c29

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Símbolos e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ ALESSANDRA MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA SOUZA (CPF XXX.388.311-XX) em 22/03/2022 12:11:48
- ✓ EDIANE ESTEVES DE CARVALHO PASCHOALINO (CPF XXX.034.671-XX) em 22/03/2022 12:15:00
- ✓ JOSIANE SEBASTIANA DE ASSIS (CPF XXX.203.291-XX) em 22/03/2022 12:36:49
- ✓ ELBA VICENTINA DE MORAES (CPF XXX.360.261-XX) em 22/03/2022 14:30:36
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 22/03/2022 16:06:43
- ✓ JONAS DA COSTA CRUZ (CPF XXX.620.911-XX) em 23/03/2022 10:34:43

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a **Minha Central de Verificação**

acessando o link abaixo: ALESSANDRA MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA SOUZA (CPF XXX.388.311-XX) em 23/03/2022 11:36:05

<http://servicos.crcmt.org.br/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=0a54ef32-e9ba-4c9d-823a-ab7f7fa92c29&sequencia=6100>